DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. 5.916, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE SEVERÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a 1º Conferência Municipal de Cultura no município de Severínia, a realizar-se no dia 25 de novembro do corrente ano, no Teatro Municipal, partir das 19h.

Art. 2º - A 1º Conferência Municipal de Cultura no município de Severínia, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "Estado e Solidariedade Construindo as Políticas Públicas de Cultura".

Art. 3º - A 1º Conferência Municipal de Cultura no município de Severínia, será presidida pela Senhora Graziele Aparecida Chianpesan Silva, R.G. 29.804.444-4 SSP/SP, que coordenará também a Comissão Organizadora da referida Conferência responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no regulamento da Conferência.

§ 1º - As entidades e órgãos públicos que comporão a Comissão Organizadora serão definidos em portaria pela Prefeita Municipal, com a participação de representantes de diversos seguimentos da comunidade local.

Art. 4º - O regulamento da 1º Conferência Municipal de Cultura no município de Severínia disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre o processo democrático de escolha de propostas para compor o Plano Municipal de Cultura e o Sistema Municipal de Cultura.

Art. 5º - As despesas com a realização da 1º Conferência Municipal de Cultura no município de Severínia ocorrerão por conta de recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, 09 de novembro de 2022.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº 5.917, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DAS CERTIDÕES DE REGULARIZAÇÕES FUNDIÁRIAS NºS 07 E 08 DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante foi instaurada pela Portaria nº 10.641, de 07 março de 2022, de minha iniciativa, que determinou a abertura de procedimento administrativo para apurar eventual ilegalidade(s) e ou irregularidade(s) das Certidões de Regularizações Fundiárias (CRF) nºs 07 e 08 de 2019, concernente aos imóveis de matrículas nºs 49.143 e 49.144, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia;

CONSIDERANDO que as áreas em questão não se enquadram nos requisitos previstos na Lei nº 13.465/2017 para que pudessem ter sido regularizadas por meio de Reurb-E, pois não havia núcleos urbanos informais anteriores a 22.12.2016;

CONSIDERANDO que foi oportunizada a defesa para todos os interessados das áreas que foram objetos de regularizações fundiárias (Reurb-E), em consonância com os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO que todos os fatos e provas apurados pela Comissão Processante são firmes no sentido de que as CRF n°s 07 e 08 de 2019 devem ser anuladas por faltar-lhes os requisitos legais para as suas respectivas expedições, os quais estão devidamente especificados no Parecer Conclusivo;

CONSIDERANDO que o Relatório Final foi encaminhado para o Senhor Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano para decisão, que os ratificou integralmente;

CONSIDERANDO que faz parte da competência da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano Planejar, coordenar e avaliar as atividades da Política Habitacional do Município, Promover a regularização dos loteamentos existentes, Planejar, coordenar e avaliar a implantação de novos loteamentos, bem como de núcleos habitacionais de interesse social, emitir diretrizes para novos parcelamentos, em conformidade com o Plano Diretor e demais legislações pertinentes, nos termos do artigo 1°, incisos XVIII a XXI, da Lei Municipal n° 2.325/2018, que dispõe sobre a atualização funcional e organização da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário Municipal

de Obras e Desenvolvimento Urbano planejar, coordenar e avaliar as atividades da Política Habitacional do Município, nos termos do artigo 3°, inciso XXIII, da Lei Municipal n° 2.325/2018, que dispõe sobre a atualização funcional e organização da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO que a decisão do Secretário foi de acolher o Parecer Conclusivo da Comissão Processante, segundo o qual as CRFs 07/2019 e 08/2019 não obedeceram aos requisitos traçados pela lei nº 13.465/2017 para que pudessem ser expedidas, notadamente porque nos imóveis de matrículas nºs 49.143 e 49.144 não existia núcleo urbano informal anterior a 22.12.2016, como exige o parágrafo 2º do artigo 9º da Lei Federal nº 13.465/2017.

CONSIDERANDO que não existindo núcleos urbanos informais nos citados imóveis, não poderiam ter sido regularizados por meio de Reurb-E;

CONSIDERANDO que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme dispõe o artigo 53, da Lei Federal n° 9.784/199, bem como as Súmulas n°s 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal – STF;

CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao princípio da legalidade, tem o poder-dever de zelar pela sua observância;

CONSIDERANDO que os efeitos da anulação dos atos administrativos possuem efeitos *ex tunc*, ou seja, retroagem às suas origens;

DECRETA:

Art. 1° Fica ratificada a decisão administrativa, do Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, que acolheu o Parecer Conclusivo da Comissão Processante.

Art. 2° Ficam **ANULADAS**, com efeito "*ex tunc*", as Certidões de Regularizações Fundiárias nºs 07 e 08 2019, do empreendimento denominado "Jardim Oliveira", tendo por objeto os imóveis de matrículas nºs 49.143 e 49.144, do Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, **cujas anulações deverão ser averbadas nas referidas matrículas.**

Art. 3º Anuladas as Certidões de Regularizações Fundiárias, deverão ser canceladas, na forma da Lei, as matrículas números 74.248 a 74.262, abertas em face das matrículas matrizes n°s 49.143 e 49.144.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo à expedição das Certidões de Regularizações Fundiárias nºs 07 e 08 de 2019, procedidas de forma irregular, comunicando-se o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia para as providências legais previstas em lei, bem como ao Ministério Público do Estado de São Paulo para que investigue possíveis ilegalidades cíveis e criminais, se o caso.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 09 de novembro de 2022.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

Portarias

PORTARIA Nº 10.815, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

- DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

DESIGNA:

À partir desta data, a servidora **SANDRA HELENA CAMACHO DE DOMINGOS**, RG. 12.533.696-2 SSP/SP**,** ocupante do cargo efetivo de **FARMACEUTICO**, nos termos do Artigo 5º, Inciso VII da Lei Complementar nº 2.310/2018, para exercer a função de **Diretora da Divisão DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.**

Durante o período em que exercer tal função a servidora fará jus a gratificação mensal no valor de 600,00 (seiscentos reais), nos termos do artigo 5º, §3 da referida Lei.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de novembro de 2.022.

_____
GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.816, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: Ao servidor **JOÃO DE DEUS SILVA NETO,**

RG. 10.201.564-8 SSP/SP, no cargo de **ENGENHEIRO ELETRICO** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 90 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **06/07/2017 à 05/07/2022** para gozo no período de **03/11/2022 à 31/01/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de novembro de 2.022.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.817, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **APARECIDA BORGES DE SOUZA, RG. 38.316.021-2 SSP/SP,** no cargo de **SERVENTE** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 90 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **01/02/2016 à 05/09/2022** para gozo no período de **23/11/2022 à 20/02/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 04 de novembro de 2.022.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 10.818, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.022.

- Dispõe sobre pedido de ***EXONERAÇÃO*** *de Servidor.*

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, o Servidor **MATHEUS SILVINO DE SOUZA**, RG. nº 60.663.025-9 SSP/SP, ocupante do cargo de **BRAÇAL**, em caráter temporário, ficando sem efeito a Portaria de Nomeação nº. 10.622, de 16 de fevereiro de 2.021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 04 de novembro de 2.022.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 10.819, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.022.

- Dispõe sobre pedido de ***EXONERAÇÃO*** *de Servidora.*

glaucia emilia scatolin, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, a Servidora **DANIELE BORGES CONSTANTINO DE ALMEIDA**, RG. nº 45.754.984-1, SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de **braçal**, ficando sem efeito a Portaria de Nomeação nº. 5.226, de 01 de outubro de 2.008.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 04 de novembro de 2.022.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

-Dispõe sobre revogação de portaria.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições

legais;

RESOLVE:

Revogar a **PORTARIA Nº 10.161, DE 01 DE JUNHO DE 2021,** que Dispõe sobre a designação do servidor **DANILO GUEDES,** RG. 48.221.322-X SSP/SP, no cargo efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, para exercer a função de **diretor DA DIVISÃO DE TRÂNSITO.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 07 de novembro de 2.022.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, no cargo de Chefe de Gabinete, provi o registro e publiquei na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.821, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

-Dispõe sobre revogação de portaria.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE:

Revogar a **PORTARIA Nº 10.179, DE 02 DE JUNHO DE 2021,** que Dispõe sobre a nomeação do servidor **DANILO GUEDES,** RG. 48.221.322-X SSP/SP, no cargo efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, como Autoridade Municipal de Trânsito.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 07 de novembro de 2.022.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, no cargo de Chefe de Gabinete, provi o registro e publiquei na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.822, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

- DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DESIGNA:

A partir desta data, o servidor **LUCAS COITINHO BALTAZAR**, RG. 56.538.847-2 SSP/SP**,** ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURARIO**, nos termos do Artigo 5º, Inciso VI da Lei Complementar nº 2.325/2018, para exercer a função de **Diretor dA DIVISÃO DE trânsito.**

Durante o período em que exercer tal função o servidor fará jus a gratificação mensal no valor de 600,00 (seiscentos reais), nos termos do artigo 5º, §3 da referida Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 07 de novembro de 2.022.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.823, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO".

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Nos Termos do Artigo 05º, § 03º da Lei Municipal nº 2.325, de 05 de Abril de 2018, Nomear o Servidor **LUCAS COITINHO BALTAZAR**, portador da cédula de identidade, RG nº 56.538.847-2 SSP/SP, ocupante cargo efetivo de **ESCRITURARIO** e designado na função de Diretor responsável pela Divisão Municipal de Trânsito, para atuar como Autoridade Municipal de Trânsito do Município de SEVERÍNIA, Estado de São Paulo, para fazer cumprir as competências estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.110, de 25 de Abril de 2018, que estabelece as Competências da Divisão Municipal de Trânsito, os Artigos 24 e 333 da Lei Federal nº 9.503/1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução CONTRAN nº 560/2015 do Conselho Nacional de Trânsito.

As demais despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 07 de novembro de 2.022.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.824, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **GUACIRA MONTEIRO DA SILVA GIBELI, RG. 21.539.239-5 SSP/SP,** no cargo de **ENFERMEIRO** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 90 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **03/01/2006 à 02/01/2011** para gozo no período de **09/11/2022 à 06/02/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 07 de novembro de 2.022.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.825, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

-Dispõe sobre nomeação de servidor.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

A partir desta data a servidora **FABIOLA JULIANA OLIVEIRA COSTA**, RG. nº. 43.077.816-8 SSP/SP, para exercer o cargo de **ASSESSOR ASSISTENTE**, referência "B", de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 2.584, de 06 de abril de 2021, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pelo Anexo IV, da Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 08 de novembro de 2.022.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....